



EDITAL 002/2020 - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL MODALIDADE INTERNET

O Centro acadêmico de Medicina da UFV torna público o edital 002/2020 para concessão de **Auxílio Inclusão Digital - Modalidade Internet** aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica do curso de Medicina da UFV, visando assisti-los frente a situação emergencial causada pela pandemia de Covid-19 e a falha da Universidade Federal de Viçosa – UFV em garantir políticas eficazes de assistência e permanência estudantil.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Auxílio Inclusão Digital tem por finalidade proporcionar aos/as estudantes de Medicina da UFV regularmente matriculados/as no Período Especial Remoto – PER (2020/4) condições para manutenção da vinculação acadêmica, possibilitando o acesso adequado durante o período da pandemia de Covid-19;

1.1.1 O Auxílio Inclusão Digital - Modalidade Internet destina-se, **exclusivamente**, aos/as discentes do curso de medicina da UFV inscritos/as no Período Especial Remoto - PER (2020/4) que não possuem acesso à internet em seus dispositivos eletrônicos de estudo (notebook, tablet ou desktop) ou possuem algum acesso à internet em condições de funcionamento não compatíveis com o básico para acesso às aulas (velocidade, qualidade do sinal, quantidade de dados móveis) e a arquivos de estudos (como livros, vídeos e demais materiais didáticos);

1.2 Serão atendidos com o Auxílio Inclusão Digital os/as estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, inscritos/as em unidades curriculares no Período Especial Remoto e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, de acordo com a disponibilidade de bolsas nele descritas;

1.3 A inclusão digital a que se refere este Edital se dará através da concessão de 3 (três) bolsas, uma para cada um/a dos/as 3 (três) estudantes que serão selecionados/as de acordo com os critérios deste Edital, para recebimento de valor de R\$120,00 (um cento e vinte reais) mensais durante três meses, sendo eles outubro, novembro e dezembro;

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se ao auxílio os/as estudantes de Medicina da UFV com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, com dificuldade de acesso digital ao Ensino Remoto Emergencial e que atenderem a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

- I. Ser beneficiário/a de pelo menos um dos Programas de Assistência Estudantil vinculados à UFV (Moradia Estudantil, Isenção do Restaurante Universitário e bolsa permanência);
- II. Ter ingressado pelas ações afirmativas do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio;

III. Possuir inscrição no CadÚnico do Governo Federal com data até 05 de Outubro de 2020 com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio;

2.2. Todos/as candidatos/as deverão comprovar estar devidamente matriculados/as em, pelo menos, um componente curricular ofertado no Período Especial Remoto (2020/4);

2.3. O/A estudante que se inscrever no presente edital deverá apresentar todas as informações requeridas no formulário de inscrição, ciente de que a declaração de informações falsas incorrerá em crime de falsidade ideológica estabelecido no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto—Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições devem ser feitas via formulário online pelo link <https://forms.gle/uUz3KRcQLefQa2pi8>, e os/as estudantes deverão prestar todas as informações solicitadas de maneira correta e anexar os documentos indicados no item 5 do presente edital, conforme seja necessário;

3.1.1. As inscrições com dados incompletos e/ou incorretos, bem como a ausência de qualquer documento comprobatório, quando solicitado, implicará na eliminação do/a candidato/a deste processo de seleção.

3.2 Cronograma do processo seletivo:

Processo	Data/Período
Publicação do edital	06/10/2020
Inscrições	06/10/2020 a 12/10/2020
Prazo para envio de Documentos	Até 12/10
Divulgação dos Resultados	13/10/2020
Data do 1º Depósito	Até 15/10/2020

4. DA MODALIDADE INTERNET

4.1 A modalidade Auxílio Inclusão Digital – Modalidade Internet é uma bolsa de R\$120,00 (um cento e vinte reais) mensais para cada estudante selecionado/a nesta modalidade, durante o período de 3 (três) meses, sendo eles outubro, novembro e dezembro;

4.2 O fornecimento dos dados bancários (banco, agência, conta e CPF) são obrigatórios na submissão da inscrição no Auxílio Inclusão Digital – Modalidade Internet;

4.2.1 A primeira parcela do Auxílio Internet será depositado diretamente na conta-corrente ou poupança indicada via formulário, em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado da seleção e após o contato da gestão com o/a estudante. Todos os bancos são aceitos;

4.2.2 As demais parcelas serão depositadas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

4.2.3 O comprovante da transferência bancária será enviado aos/as beneficiários/as via e-mail oficial do MedCA (medca@ufv.br) para formalizar o envio do valor destinado ao Auxílio Inclusão Digital – Modalidade Internet;

4.3 É vedada ao/a estudante a utilização do montante destinado para a aquisição de internet para outro fim que não este.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deve apresentar os seguintes documentos:

a) **Para todos estudantes:** Termo de Responsabilidade (Anexo I) assinado e anexado; Comprovante da matrícula gerado pelo Sapiens; Comprovante da modalidade de ingresso pelo Sisu gerado pelo Sapiens;

a.1) **Comprovante da matrícula gerado pelo Sapiens:** entre no “sapiens” > entre em “Solic. Doc.” > clique na opção “Solicitação de documentos digitais” > clique “gerar documento” “certidão atestado de matrícula graduação” > faça download do arquivo e salve de acordo com o exemplo “NOME DO/A ESTUDANTE - MATRÍCULA”;

a.2) **Comprovante da modalidade de ingresso pelo Sisu gerado pelo Sapiens:**

a.2.1) **Estudantes ampla concorrência:** entre no “sapiens” > entre em “histórico” > aperte “ctrl” + “p” na página do histórico > no destino da impressão coloque “Salvar como PDF” > salve o documento de acordo com o exemplo: “NOME DO/A ESTUDANTE - AMPLA” > anexe o documento no local indicado no formulário de inscrição;

a.2.2) **Estudantes cotistas:** entre no “sapiens” > entre em “solic. Doc.” > clique na opção “Solicitação de documentos digitais” > clique “gerar documento” “declaração de cota” > faça download do documento e salve de acordo com o exemplo “NOME DO/A ESTUDANTE - MODALIDADE DE COTA” > anexe o documento no local indicado no formulário de inscrição;

b) **Para estudantes beneficiários dos Programas de Assistência Estudantil oferecidos pela UFV:**

b.1) Caso o/a estudante não tenha em mãos o comprovante dos Programas de Assistência Estudantil dos quais é beneficiário, deve enviar e-mail solicitando declaração de recebimento dos auxílios para:

b.1.1) **Auxílio Moradia:** fabianolv@ufv.br;

b.1.2) **Isenção do Restaurante Universitário:** dae@ufv.br ou sbo@ufv.br;

b.1.3) **Bolsa Permanência:** dae@ufv.br ou sbo@ufv.br;

c) **Para estudantes com família cadastrada no CadÚnico:**

c.1) Entre no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ > preencha seus dados corretamente > clique em “Emitir Certidão” > salve o documento de acordo com o exemplo “NOME DO/A ESTUDANTE - CADUNICO” > anexe o documento no local indicado no formulário de inscrição;

5.1.1 Os documentos podem ser anexados por meio de arquivos no formato .pdf ou similares, e, caso não seja viável, por meio de fotos legíveis;

5.2 O MedCA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar ao estudante outros documentos comprobatórios em caso de suspeita de fraudes e/ou inconsistências nas informações fornecidas pelo/a candidato/a.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O critério de seleção levará em consideração as informações prestadas no ato da inscrição e serão analisadas pela **Comissão Avaliadora**, constituída pelo MedCA em reunião aberta;

6.1.1 A Comissão Avaliadora deverá ser composta por 3 (três) estudantes que preferencialmente não exerçam cargos da atual gestão do MedCA;

6.1.2 Caberá à Comissão Avaliadora ranquear os/as candidatos/as por ordem de prioridade de recebimento do benefício, conforme o item 6.3, bem como verificar possíveis inconsistências das informações prestadas no ato da inscrição;

6.2. As inscrições de estudantes que não estiverem em acordo com o perfil deste edital, conforme item 2.1, ou apresentarem informações incompletas, serão desconsideradas e o/a estudante será eliminado/a deste processo seletivo;

6.3. Para fins de desempate, a ordem de prioridade dos/as estudantes inscritos/as e que estejam em acordo com o perfil deste edital se baseará nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a. Matrícula em disciplinas obrigatórias da grade curricular;
- b. Estudantes beneficiários da Moradia Estudantil;
- c. Estudantes isentos do RU;
- d. Estudantes ingressantes nas vagas da lei de cotas com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- e. Estudantes que ingressaram nas vagas ampla concorrência com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- f. Maior idade;

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO

7.1. Divulgação do Resultado da Seleção:

7.1.1 O resultado da seleção será divulgado, conforme o cronograma do item 3.2 deste Edital, no site do MedCA (<https://www.medcaufv.com/>) em forma de lista com o número de matrícula dos/as selecionados/as conforme este Edital, e, na página do Instagram do MedCA (@medca_ufv) em forma de publicação informativa sobre a liberação dos resultados, sem divulgação das matrículas dos/as estudantes, alertando aos estudantes que aqueles/as selecionados/as receberão mensagem via e-mail e via Whatsapp oficiais do Centro Acadêmico;

7.1.1.1 Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem deste Edital;

7.1.2 A Coordenação Executiva do MedCA se responsabiliza por entrar em contato com os/as estudantes selecionados/as, realizando busca ativa caso seja necessário. Caso o/a selecionado/a não responda em até 3 dias úteis, este/a será desclassificado/a e novas chamadas serão realizadas.

7.2. Termo de Responsabilidade:

7.2.1 Ao preencher o formulário, o/a discente concorda com os termos relacionados neste edital e declara que são verdadeiros todos os dados fornecidos e enviados

digitalmente; concorda, também, com a divulgação do seu número de matrícula no site do MedCA caso seja selecionado/a.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As inscrições no presente Edital, bem como as informações prestadas, são de inteira responsabilidade dos/as estudantes, ficando os/as mesmos/as, no caso de apresentarem informações falsas ou inverídicas, sujeitos/as à desligamento do Centro Acadêmico da UFV e às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro;

8.2 O/a estudante beneficiado/a pelo presente edital que desistir de cursar o Período Especial Remoto de 2020/4 deverá apresentar justificativa ao MedCA através do e-mail medca@ufv.br;

8.3 Em casos de quaisquer dúvidas sobre este Edital e/ou formulário de inscrições, o/a estudante deverá entrar em contato pelo e-mail medca@ufv.br ou comunicar algum membro da Coordenação Executiva do MedCA;

8.4 O Centro Acadêmico não se responsabiliza por eventuais quebras contratuais de serviços, sendo tais aspectos burocráticos de responsabilidade do/a candidato/a;

8.5 A gestão do MedCA reserva-se o direito de resolver os casos omissos, e as situações não previstas neste Edital.

Viçosa, 06 de outubro de 2020

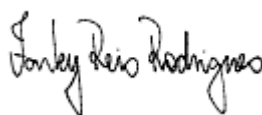
Centro Acadêmico de Medicina da UFV (MedCA)



Igor Marinho Pereira
Coordenador Geral



Samara Agostinho
Coordenadora Geral



Farley Reis Rodrigues
Coordenador Financeiro



GESTÃO FLORESCER, 2020



ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE



Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, estudante de Medicina da UFV sob o nº de matrícula _____, afirmo que atendo aos requisitos do edital 002/2020 do MedCA e tenho renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Afirmo ainda que não possuo acesso à internet em meus dispositivos eletrônicos de estudo (tablet, computador desktop ou notebook) ou possuo acesso em condições não compatíveis com o necessário para meu uso durante o Período Especial Remoto e necessito do auxílio inclusão digital com o objetivo de acessar adequadamente as aulas remotas emergenciais.

Responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 e do Art. 299 do Código Penal, pela veracidade da documentação e das informações prestadas ao MedCA, estando ciente de que a entrega de declarações falsas, documentos forjados ou adulterados constitui crime de falsidade ideológica e que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do auxílio inclusão digital e cursar com sanções cabíveis cível e penalmente.

Responsabilizo-me a atender as condicionalidades previstas no Edital 002/2020 do Centro Acadêmico da UFV, sob pena de responder às sanções estabelecidas nas normativas que orientam este processo.

Autorizo a Comissão Avaliadora, definida em reunião aberta do MedCA no dia 05 de outubro de 2020, a averiguar e confirmar as informações prestadas.

_____, _____ de Outubro de 2020

Assinatura do Estudante